



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o art. 7º e o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.413, de 17 de novembro de 2016, que aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 1.193, de 17 de junho de 2013, que altera os valores de repasse destinado à qualificação de Municípios de Minas Gerais para financiamento de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS a ser alocado no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS);



- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;
- a Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/AIDS, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/AIDS, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 466, de 17 de julho de 2008, que aprova os critérios para implantação do serviço de dispensação de medicamentos antirretrovirais no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014, que aprova o credenciamento da Rede Estadual de Laboratórios para o Monitoramento da Infecção pelo HIV e Hepatites Virais no âmbito do Estado de Minas Gerais, a reprogramação na Programação Pactuada Integrada das metas físicas e financeiras relacionadas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.994, de 18 de novembro de 2014, que altera o Anexo II da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014, que aprova o credenciamento da Rede Estadual de Laboratórios para o Monitoramento da Infecção pelo HIV e Hepatites Virais no âmbito do Estado de Minas Gerais, a reprogramação na Programação Pactuada Integrada das metas físicas e financeiras relacionadas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.169, de 19 de agosto de 2015, que aprova critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.413, de 17 de novembro de 2016, que aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

das DST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências;

- a Nota Técnica Conjunta 01-SVEAST/SRAS/SAPS/SES-M, de 08 de março de 2016: Implantação dos testes rápido nas unidades básicas de saúde do estado de Minas Gerais;
- a necessidade de ampliar a descentralização para o fortalecimento das ações de vigilância no âmbito das DST, AIDS e Hepatites Virais para Estados, Distrito Federal e Municípios e para responder às características que a epidemia vem assumindo nos últimos anos no território nacional;
- o conjunto de Estados, Distrito Federal e Municípios que representam 90% (noventa por cento) dos casos de AIDS, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis Congênita no País;
- a importância da organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com DST/AIDS e Hepatites Virais;
- a necessidade de estabelecer diretrizes para a organização da estrutura e do funcionamento do Serviço de Atenção Especializada (SAE) em unidade ambulatorial voltada à atenção integral às pessoas com DST/AIDS e Hepatites Virais;
- o Ofício: 002/2016, de 02 de fevereiro de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco, referente ao manifesto do município de não receber o incentivo federal;
- o Ofício nº 432, de 28 de dezembro de 2016, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do art. 7º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.413, de 17 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I - R\$2.677.833,48 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

II - R\$13.735.587,52 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexos I e II desta Deliberação” (nr)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.413, de 17 de novembro de 2016, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE E
COORDENADOR SUPLENTE DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.446, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FEDERAL DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS PARA OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM SAE/CTA/UDM”

Nº	Município	Carga de Doença		Prescrição conforme protocolo HCV1		SAE/CTA/UDM	Incentivo de capacitação TR2	SIMC		Casa de Apoio - Portaria GM/MS Nº 1.193/2013	Porcentagem de Carga Viral de HIV indetectável			Valor total (R\$)
		%	Valor (R\$)	S/N	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Média de dispensação X peso	Valor (R\$)	
01	Águas Formosas	0,28%	R\$ 1.107,30	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	64,3%	R\$ 12.857,14	R\$ 0,00	64%	97	R\$ 4.295,50	R\$ 78.259,94
02	Além Paraíba	0,28%	R\$ 1.117,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,0%	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	85%	97	R\$ 4.455,04	R\$ 82.572,14
03	Alfenas	1,46%	R\$ 5.840,27	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	64,3%	R\$ 12.857,14	R\$ 0,00	64%	209	R\$ 8.803,04	R\$ 122.500,45
04	Andradas	0,04%	R\$ 146,99	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	80,0%	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	80%	103	R\$ 5.749,79	R\$ 81.896,78
05	Araçuaí	0,14%	R\$ 558,55	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	41,7%	R\$ 8.333,33	R\$ 0,00	42%	33	R\$ 1.184,02	R\$ 70.075,90
06	Araguari	0,71%	R\$ 2.822,15	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,2%	R\$ 17.037,04	R\$ 0,00	85%	669	R\$ 35.235,87	R\$ 150.095,06
07	Araxá	0,96%	R\$ 3.851,05	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	87,3%	R\$ 17.454,55	R\$ 0,00	87%	0	R\$ 0,00	R\$ 116.305,60
08	Barbacena	0,35%	R\$ 1.411,07	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	86,6%	R\$ 17.313,43	R\$ 0,00	87%	759	R\$ 41.603,43	R\$ 155.327,93
09	Betim	7,31%	R\$ 29.250,37	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,8%	R\$ 17.154,15	R\$ 0,00	86%	2935	R\$ 165.129,92	R\$ 306.534,44
10	Belo Horizonte	29,74%	R\$ 118.941,70	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	65,0%	R\$ 12.998,75	R\$ 549.111,00	65%	51652	R\$ 2.980.218,23	R\$ 3.756.269,68
11	Carangola	0,01%	R\$ 58,79	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	87,5%	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	88%	80	R\$ 3.443,87	R\$ 81.002,66
12	Coronel Fabriciano	0,97%	R\$ 3.880,45	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	88,1%	R\$ 17.627,12	R\$ 0,00	88%	492	R\$ 27.696,67	R\$ 144.204,24
13	Conselheiro Lafaiete	0,47%	R\$ 1.881,43	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	91,2%	R\$ 18.245,61	R\$ 0,00	91%	867	R\$ 48.130,08	R\$ 163.257,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

14	Contagem	2,78%	R\$ 11.112,20	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	87,6%	R\$ 17.523,81	R\$ 0,00	88%	5279	R\$ 304.575,40	R\$ 428.211,41
15	Diamantina	0,91%	R\$ 3.645,27	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	81,8%	R\$ 16.363,64	R\$ 0,00	82%	347	R\$ 19.038,55	R\$ 99.047,46
16	Divinópolis	5,87%	R\$ 23.488,49	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	91,3%	R\$ 18.260,87	R\$ 0,00	91%	2957	R\$ 147.154,71	R\$ 283.904,07
17	Extrema	0,18%	R\$ 734,93	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	95,2%	R\$ 19.047,62	R\$ 0,00	95%	306	R\$ 18.087,24	R\$ 97.869,79
18	Frutal	0,46%	R\$ 1.852,03	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	93,2%	R\$ 18.636,36	R\$ 0,00	93%	277	R\$ 13.393,36	R\$ 93.881,75
19	Governador Valadares	2,38%	R\$ 9.524,74	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	89,8%	R\$ 17.961,78	R\$ 0,00	90%	591	R\$ 29.398,59	R\$ 151.885,11
20	Ibirité	0,55%	R\$ 2.204,80	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	87,5%	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	88%	569	R\$ 31.207,14	R\$ 110.911,94
21	Ipatinga	4,58%	R\$ 18.304,75	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	83,9%	R\$ 16.778,52	R\$ 0,00	84%	2725	R\$ 159.193,48	R\$ 254.276,75
22	Itabira	0,12%	R\$ 470,36	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	94,0%	R\$ 18.809,52	R\$ 0,00	94%	677	R\$ 35.142,65	R\$ 114.422,53
23	Itabirito	0,45%	R\$ 1.812,84	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	100,0%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	100%	56	R\$ 2.920,98	R\$ 84.733,82
24	Itajubá	0,47%	R\$ 1.891,23	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	90,2%	R\$ 18.032,79	R\$ 0,00	90%	927	R\$ 54.803,86	R\$ 169.727,88
25	Itaobim	0,09%	R\$ 352,77	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	100,0%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	100%	94	R\$ 5.084,67	R\$ 85.437,44
26	Ituiutaba	0,85%	R\$ 3.410,09	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	96,3%	R\$ 19.259,26	R\$ 0,00	96%	514	R\$ 24.072,85	R\$ 106.742,20
27	Janaúba	0,11%	R\$ 440,96	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	45	R\$ 2.517,57	R\$ 62.958,53
28	João Monlevade	0,22%	R\$ 881,92	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	100,0%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	100%	499	R\$ 26.992,03	R\$ 107.873,95
29	Juiz de Fora	2,48%	R\$ 9.936,10	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,0%	R\$ 17.006,62	R\$ 339.259,22	85%	6352	R\$ 325.281,73	R\$ 786.483,67
30	Lavras	0,42%	R\$ 1.675,65	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	90,0%	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	90%	438	R\$ 23.047,44	R\$ 137.723,09
31	Manhuaçu	2,34%	R\$ 9.358,16	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	93,8%	R\$ 18.750,00	R\$ 0,00	94%	496	R\$ 25.769,55	R\$ 113.877,71
32	Montes Claros	1,49%	R\$ 5.967,66	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	83,3%	R\$ 16.666,67	R\$ 133.629,60	83%	1079	R\$ 59.903,43	R\$ 311.167,36
33	Muriae	0,16%	R\$ 646,74	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	92,9%	R\$ 18.582,68	R\$ 0,00	93%	944	R\$ 52.424,76	R\$ 166.654,18
34	Nova Lima	0,33%	R\$ 1.313,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	40,0%	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	40%	13	R\$ 512,37	R\$ 69.825,45
35	Ouro Preto	0,27%	R\$ 1.077,90	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	52,9%	R\$ 10.588,24	R\$ 0,00	53%	0	R\$ 0,00	R\$ 71.666,14
36	Paraisópolis	0,01%	R\$ 58,79	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	100,0%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	100%	142	R\$ 9.910,90	R\$ 89.969,69
37	Passos	0,57%	R\$ 2.293,00	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	86,5%	R\$ 17.297,30	R\$ 0,00	86%	668	R\$ 34.219,29	R\$ 148.809,59
38	Patos de Minas	1,01%	R\$ 4.056,83	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	83,3%	R\$ 16.666,67	R\$ 0,00	83%	1603	R\$ 85.571,53	R\$ 201.295,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

39	Pirapora	0,43%	R\$ 1.705,05	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	92,0%	R\$ 18.400,00	R\$ 0,00	92%	134	R\$ 6.162,19	R\$ 121.267,24
40	Poços de Caldas	0,71%	R\$ 2.851,54	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,5%	R\$ 17.105,26	R\$ 0,00	86%	889	R\$ 50.030,28	R\$ 164.987,08
41	Ponte Nova	0,38%	R\$ 1.538,46	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	95,5%	R\$ 19.090,91	R\$ 0,00	95%	389	R\$ 19.333,65	R\$ 134.963,02
42	Pouso Alegre	0,36%	R\$ 1.440,47	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	69,3%	R\$ 13.868,61	R\$ 0,00	69%	892	R\$ 44.377,82	R\$ 154.686,90
43	Ribeirão das Neves	1,49%	R\$ 5.967,66	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	51,8%	R\$ 10.357,14	R\$ 0,00	52%	1293	R\$ 69.008,72	R\$ 145.333,52
44	Sabará	0,71%	R\$ 2.822,15	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	86,8%	R\$ 17.368,42	R\$ 0,00	87%	315	R\$ 15.688,37	R\$ 95.878,94
45	Santa Luzia	0,45%	R\$ 1.793,24	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	60,3%	R\$ 12.068,97	R\$ 0,00	60%	162	R\$ 9.819,55	R\$ 83.681,76
46	Santa Rita do Sapucaí	0,06%	R\$ 225,38	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	88,9%	R\$ 17.777,78	R\$ 0,00	89%	82	R\$ 4.068,28	R\$ 82.071,44
47	Santos Dumont	0,10%	R\$ 382,17	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	65,8%	R\$ 13.157,89	R\$ 0,00	66%	54	R\$ 2.340,39	R\$ 75.880,45
48	São João Del Rei	0,33%	R\$ 1.313,08	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	93,1%	R\$ 18.620,69	R\$ 0,00	93%	576	R\$ 31.157,13	R\$ 146.090,90
49	São Lourenço	0,37%	R\$ 1.499,27	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	80,0%	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	80%	529	R\$ 27.063,07	R\$ 139.562,34
50	São Sebastião do Paraíso	0,38%	R\$ 1.518,86	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	78,3%	R\$ 15.652,17	R\$ 0,00	78%	625	R\$ 36.938,39	R\$ 114.109,42
51	Sete Lagoas	1,21%	R\$ 4.821,17	Não	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	80,4%	R\$ 16.081,08	R\$ 0,00	80%	2449	R\$ 130.723,41	R\$ 211.625,66
52	Teófilo Otoni	2,99%	R\$ 11.964,72	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	78,7%	R\$ 15.744,68	R\$ 0,00	79%	1087	R\$ 56.420,37	R\$ 179.129,77
53	Timóteo	0,36%	R\$ 1.450,27	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	74,1%	R\$ 14.814,81	R\$ 0,00	74%	255	R\$ 14.510,18	R\$ 125.775,26
54	Três Corações	0,93%	R\$ 3.733,46	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	67,7%	R\$ 13.538,46	R\$ 0,00	68%	238	R\$ 11.508,79	R\$ 123.780,71
55	Três Pontas	0,77%	R\$ 3.086,72	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	91,5%	R\$ 18.309,86	R\$ 0,00	92%	362	R\$ 19.032,90	R\$ 135.429,48
56	Uberaba	3,18%	R\$ 12.719,26	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	70,6%	R\$ 14.126,68	R\$ 0,00	71%	3920	R\$ 195.090,71	R\$ 316.936,65
57	Uberlândia	10,04%	R\$ 40.166,59	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	87,8%	R\$ 17.565,63	R\$ 0,00	88%	7800	R\$ 388.153,51	R\$ 540.885,73
58	Unai	0,20%	R\$ 793,73	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	66,7%	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00	67%	307	R\$ 16.606,32	R\$ 125.733,38
59	Varginha	1,09%	R\$ 4.350,81	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	94,5%	R\$ 18.899,08	R\$ 0,00	94%	911	R\$ 50.592,12	R\$ 168.842,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

60	Vespasiano	0,49%	R\$ 1.940,23	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	85,2%	R\$ 17.045,45	R\$ 0,00	85%	808	R\$ 43.688,50	R\$ 157.674,18
61	Viçosa	1,13%	R\$ 4.536,99	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	90,3%	R\$ 18.064,52	R\$ 0,00	90%	277	R\$ 16.001,69	R\$ 133.603,20
Total		-	R\$ 399.999,79	-	R\$ 1.190.000,00	R\$ 3.050.000,00	R\$ 610.000,00	-	R\$ 989.102,03	R\$ 1.021.999,82	-	-	R\$ 6.074.485,88	R\$ 13.335.587,52

(nr)''